



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 107

de 04 de novembro de 2022.

Altera a Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda parlamentar à entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que “autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda parlamentar à entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de crédito especial aberto pela Lei nº 4.342/2022, sendo recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referentes a repasse fundo a fundo, objeto de transferência financeira realizada pelo governo federal. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

A presente propositura tem por escopo promover alteração na Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda parlamentar à entidade assistencial Casa dos Velinhos de São Pedro.

Trata-se, com efeito, da supressão de erro material contido no Art. 2º da Lei nº 4.364/2022, isto é, o referido crédito especial para o custeio do repasse autorizado (R\$ 100.000,00) já havia sido aberto e inserido nas peças de planejamento por meio da Lei nº 4.342/2022, conforme se pode inferir do anexo único de referido diploma legal.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 275

São Pedro, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 107 em anexo, que, conforme ementa, “Altera a Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que ‘Autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda parlamentar à entidade assistencial Casa dos Velinhos de São Pedro’”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente à matéria contemplada (transferência de recurso à Casa dos Velinhos), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo	Câmara Municipal de São Pedro	
	Projeto de Lei Nº 107/2022	
00590/2022	Data: 10/11/2022 Hora: 16:37	
	Autor: THIAGO SILVA	
Assunto: Altera a Lei nº 4.364, de 16 de setembro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo do Município a transferir recursos decorrentes de emenda		